



## EDITAL

**Miguel da Conceição Pereira Gomes**, Presidente da Junta de Freguesia de Terena (São Pedro), faz saber que está aberto concurso para atribuição do direito de exploração do "Bar do Quiosque" no Jardim Público de Terena, cuja Hasta Pública será realizada no dia **25 de março de 2021**, pelas **21h00** no edifício sede da Junta de Freguesia de Terena (São Pedro), cujo ato mereceu aprovação por deliberação tomada em sessão realizada no dia 23 de fevereiro de 2021.

### Condições específicas:

1. O valor base de licitação para ocupação mensal de exploração do Bar é de 100,00 €.
2. A licitação será verbal e os lances mínimos são fixados em 10,00 €.
3. As condições de pagamento são as seguintes:
  - a) 50% do valor da ocupação mensal do local de venda no dia da realização da hasta pública e restantes 50% no dia da assinatura do contrato;
  - b) Caução no mesmo valor da ocupação mensal do local de venda a depositar até ao 3.º dia útil anterior ao fixado para a entrega do local;
4. A exploração é concedida pelo período de 1 (um) ano, automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos, podendo, todavia, ser denunciada, pelo titular da mesma ou pela Junta de Freguesia, mediante aviso prévio de 60 dias contados do termo do prazo ou da sua renovação.
5. **O equipamento existente no estabelecimento poderá ser observado mediante visita ao estabelecimento até ao dia da realização da hasta pública, dirigindo-se ao serviço:**

### Junta de Freguesia de Terena (São Pedro)

6. As instalações serão entregues ao concessionário no estado em que se encontram.
7. As necessárias obras de restauro e recuperação do Bar, para garantir o seu início de atividade, deverão ser efetuadas a expensas do concessionário, devendo o respetivo valor comprovado através de documentos oficiais contabilísticos ser descontado no valor da renda dos primeiros meses. Já as obras de adaptação e decoração que entenda necessárias a uma eficiente exploração do Bar, poderão ser igualmente realizadas, mas unicamente a expensas do concessionário.
8. O concessionário da exploração das instalações fica obrigado a executar nas mesmas todas as obras de conservação corrente e entregá-las à Junta de Freguesia, no fim do prazo da concessão, em bom estado de conservação e com todas as benfeitorias nelas realizadas, sem direito a qualquer indemnização.



FREGUESIA DE TERENA - S. PEDRO  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

- 
9. O apetrechamento necessário à utilização e exploração do Bar (máquinas, móveis, utensílios, estruturas e equipamentos, etc.), para que o espaço obtenha os necessários licenciamentos junto das entidades competentes será da responsabilidade do concessionário. Findo o prazo de concessão, o concessionário poderá retirar o equipamento referido anteriormente, devendo proceder à reparação do imóvel a expensas suas, de modo entregá-lo em bom estado de conservação.
10. O concessionário da utilização fica expressamente proibido de ceder a sua posição contratual a terceiros, a qualquer título, bem como de mudar o respetivo ramo de atividade, de trespassar ou ceder o Bar à exploração, exceto se para tal obtiver consentimento escrito da Junta de Freguesia.
11. São da responsabilidade do concessionário:
- a) O pagamento do consumo de energia elétrica e água, bem como a requisição dos respetivos contadores. No que se refere à energia elétrica, o concessionário compromete-se ainda a incluir o fornecimento necessário para o funcionamento de uma bomba de retorno de água instalada no tanque adjacente ao espaço e também no Jardim Público;
  - b) O seguro do edifício;
  - c) A vigilância das instalações;
  - d) A limpeza das instalações;
  - e) O pagamento de todas as taxas, licenças e impostos e outros encargos que forem devidos;
12. A adjudicação será formalizada através de contrato a celebrar no prazo máximo de 30 dias a contar da data da adjudicação, com custo a cargo do adjudicatário, devendo nesse ato os titulares do direito de ocupação fazer prova negativa de dívidas à Segurança Social e Autoridade Tributária.

Terena, 17 de março de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

Miguel da Conceição Pereira Gomes